

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE
MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2**

EDITAL Nº18/2026

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2. VAGAS/SEMESTRE/MODALIDADE DE INGRESSO	4
3. CRONOGRAMA.....	6
4. DA INSCRIÇÃO	7
5. HABILITADOS À INSCRIÇÃO	9
6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL...	9
7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS	10
8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	11
9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: DATA, HORÁRIO E REGRAS GERAIS.....	15
10. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).....	19
11. DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE.....	20
12. DA MATRÍCULA.....	21
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	23

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE
MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2**

EDITAL Nº18/2026

A Reitoria do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, Instituição de Ensino Superior credenciada como Centro Universitário pela Portaria MEC Nº 55, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições e, com base na Lei Nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto nº 9235/2017, Portaria MEC nº 391/2002 e a Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e no seu Estatuto e Regimento interno, torna público o Edital com as normas, procedimentos e rotinas do **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA 2026.2.2**, para ingresso no ano letivo de 2026, destinado aos candidatos oriundos(as) de cursos nacionais de Medicina devidamente credenciados pelo Ministério da Educação (MEC), com validade para o **segundo semestre do ano de 2026**, grau BACHARELADO, que funcionará na modalidade presencial, turno INTEGRAL, no prédio do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA encontra-se autorizado pela PORTARIA SERES/MEC Nº 681, de 5 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2024.
- 1.2. Somente poderão concorrer às vagas disponíveis no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, candidatos(as) oriundos(as) de cursos de Medicina de Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais credenciadas pelo Ministério da Educação, e que tenha(m) concluído o primeiro período letivo integralmente e sem reprovações, no curso de origem.
- 1.3. Este edital não se destina à oferta de vagas para graduados(as), e nem para alunos(as) matriculados(as) no CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA interessados(as) em mobilidade interna.
- 1.4. O(A) candidato(a) à vaga de transferência externa deverá ter cursado integralmente, sem reprovação, o terceiro período letivo do curso de Medicina na instituição de origem.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e

certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.6. A seleção do(a) candidato(a) será realizada, de acordo com a existência de vagas para o 2º período, conforme indicado no item 2.1 deste edital em que o(a) candidato(a) obtiver aproveitamento acadêmico após análise da Comissão Permanente de Processos Seletivos e Coordenação do curso de Bacharelado em Medicina, não sendo permitido o aproveitamento disciplinas/unidades curriculares com o objetivo de ascensão de período no período da matrícula ou no decorrer do curso.
- 1.7. Quaisquer documentações entregues pelo(a) candidato(a), em discordância com o estabelecido no item 5.1 (habilitados à inscrição) deste edital serão desconsideradas.
- 1.8. Será desclassificado(a) do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, o(a) candidato(a) cuja análise da documentação apresentada resultar em enquadramento em períodos sem vagas disponíveis ou não mencionados neste edital.
- 1.9. O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível no site da instituição (www.fibrapara.edu.br), mantendo, assim, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.
- 1.10. Os dados pessoais dos candidatos, coletados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participar do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, tendo como base legal o disposto no art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e art. 47 do Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA.
- 1.11. Os dados cadastrais dos candidatos, para fins de inscrição no presente Processo Seletivo, poderão ser utilizados com a finalidade de manter contatos futuros para divulgação de cursos da instituição, resguardado o direito do titular de dados de solicitar sua exclusão, nos termos da LGPD.

- 1.12. O Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA reserva-se o direito de adotar medidas de segurança durante a aplicação das Provas do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 e respeitar as condições sanitárias estabelecidas como forma de manter a lisura e a idoneidade do certame, bem como preservar a saúde de seus participantes durante a aplicação das provas por meio das seguintes ações:
- 1.12.1. Utilizar detector de metais no acesso e/ou durante a aplicação das provas;
 - 1.12.2. Validar o documento de identificação dos candidatos para acesso a sala da prova;
 - 1.12.3. Adotar outras medidas necessárias para prevenir e coibir tentativas de fraudes.
- 1.13. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações feitas sobre o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 e a sua situação de participação na seleção.
- 1.14. Havendo alteração de vagas ou habilitações, por atos legais do MEC ou de Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo de Seleção.

2. VAGAS/SEMESTRE/MODALIDADE DE INGRESSO

- 2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas iniciais no **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA FIBRA 2026.2.2** para o 2º período do Curso de Medicina, com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2026, conforme disponibilidade efetiva de vagas apurada no momento da publicação deste Edital.
- 2.2. A quantidade de vagas ofertadas poderá ser suplementada, a exclusivo critério da Instituição de Ensino, mediante surgimento de novas vagas decorrentes de desistência formal, cancelamento de matrícula, trancamento regular do curso ou outra forma legal de vacância, observadas as normas internas vigentes e a legislação educacional aplicável.
- 2.3. Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas inicialmente disponibilizadas comporão um **CADASTRO DE RESERVA**, cujo aproveitamento observará, rigorosamente, a ordem classificatória estabelecida no resultado final do certame.

- 2.4. O cadastro de reserva será constituído pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo, mas não classificados dentro do número de vagas inicialmente ofertadas, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.
- 2.5. A utilização do cadastro de reserva estará condicionada à existência de vagas supervenientes, as quais poderão advir de desistência expressa, trancamento voluntário, cancelamento de matrícula, ou outra forma legal de vacância.
- 2.6. A convocação dos candidatos constantes no cadastro de reserva será realizada em estrita observância da ordem de classificação final, mediante publicação de edital complementar no site oficial da Instituição e/ou comunicação por meio eletrônico institucional.
- 2.7. O candidato convocado deverá manifestar interesse formal na vaga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da convocação. O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 2.8. A validade do cadastro de reserva será exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2026, não sendo permitida sua utilização para períodos letivos subsequentes, salvo em caso de nova regulamentação expressa.
- 2.9. O cadastro de reserva não constitui garantia de direito subjetivo à vaga, servindo exclusivamente como instrumento de aproveitamento complementar, condicionado à abertura formal de novas vagas e à conveniência administrativa da Instituição.
- 2.10. O curso de Medicina será desenvolvido nas dependências do Centro Universitário FIBRA, localizado à Avenida Av. Gentil Bittencourt 1144 – Bairro Nazaré, Município de Belém, Estado do Pará, bem como as aulas práticas/estágios (internato) e outras atividades acadêmicas também poderão ocorrer em unidades de saúde da rede pública e conveniada ao SUS e na rede de atenção à saúde dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Belém ou em outras entidades conveniadas. Ressalta-se que o deslocamento do discente para tais localidades são de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio aluno, assim como a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) de uso pessoal.
- 2.11. Para o ingresso no segundo semestre do ano de 2026 serão oferecidas no total 06 (seis) vagas, conforme descrito a seguir:

Local de Funcionamento Avenida Gentil Bitencourt, nº 1144, Bairro Nazaré – Belém/Pará						
Curso	Turno	GRAU	MODALIDADE	DURAÇÃO (semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS PARA O 2º PERÍODO
MEDICINA	INTEGRAL	BACHARELADO	PRESENCIAL	12	PORTARIA SERES/MEC Nº681, de 5 de dezembro de 2024. Publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2024.	06 (*)

(*) Número de alunos por turma: 60 alunos.

3. CRONOGRAMA

O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 seguirá o seguinte cronograma:

DATAS / 2026	Eventos
20 de julho de 2026	Publicação do Edital
Até 04 de agosto de 2026	Realização das Inscrições
Até 04 de agosto de 2026	REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – entrega de documentação para ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO(A) CANDIDATO(A) NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
04 de agosto de 2026	REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - Aplicação da Prova Objetiva
05 de agosto de 2026	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2
Até o dia Até 07 de agosto de 2026	1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
08 e 09 de agosto de 2026	REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.
- 4.3. O ato da inscrição caracteriza, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital.
- 4.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo de sua responsabilidade exclusivamente acompanhar a situação de sua inscrição (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD- Lei nº13.709).
- 4.5. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos até o último dia e horário disponibilizado para inscrição, recorrendo-se ao serviço de atendimento ao(à) candidato(a), por e-mail que deve ser encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@fibrapara.edu.br.
- 4.6. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade e as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais, mas não limitados à desclassificação do(a) candidato(a) e impedimento para realizar sua matrícula.
- 4.7. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, no formulário de inscrição, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
 - 4.7.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.
- 4.8. Para realizar as inscrições o candidato deverá:
 - Acessar o endereço eletrônico oficial do Centro Universitário Fibrá - UNIFIBRA: <http://www.fibrapara.edu.br>, ler e tomar ciência das regras dispostas neste Edital;
 - Preencher todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição;

- Imprimir o Boleto Bancário para pagamento, conforme orientação contida na página eletrônica.
- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, por meio de boleto bancário.

4.9. Período: As inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 ocorrerão como descrito a seguir:

PROCESSO SELETIVO	INÍCIO	TÉRMINO	TAXA
TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA	20/07/2026	04/08/2026	R\$500,00

a) Até o dia **04 de agosto de 2026** (terça-feira) na Sede da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, situada na Avenida Gentil Bittencourt n°. 1144, Nazaré, Belém, Pará, com preenchimento da ficha de inscrição no Protocolo da Instituição e pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais) APENAS NO PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO.**

- 4.10. Cada candidato(a) deve efetivar apenas uma inscrição para o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, será permitida a confirmação de somente uma inscrição sem direito à devolução das taxas pagas pelas demais inscrições.
- 4.11. Não serão analisadas as inscrições que não tiverem o boleto pago dentro do prazo e não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no boleto bancário.
- 4.12. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.13. Quanto aos procedimentos de inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente informar:

- a) Nome completo
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) E-mail válido, de uso pessoal e frequente para comunicação.
- d) Data de nascimento.
- e) Pelo menos 01 (um) telefone de contato, com DDD (preferencialmente, um celular).
- f) Endereço completo.

4.14. Não serão admitidos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

4.15. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da quantia paga a título de taxa de inscrição.

4.16. É vedada a transferência do valor a título de taxa de inscrição para terceiros(as) ou para outros processos seletivos.

4.17. Findado o período de inscrições não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato inscrito;

5. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para inscrição do(a) candidato(a) no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2:

- Ter vínculo acadêmico com outra IES (matriculado ou matrícula trancada).
- A inserção de todas as informações necessárias no ato de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Candidatos(as) com necessidades especiais, que necessitem de condições especiais para realizaras provas do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, deverão indicá-las na ficha de inscrição e encaminhar à Comissão do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O

CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, por meio da área do(a) candidato(a), até o dia **04 de agosto de 2026**, com laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão entre **04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2026**, para que sejam analisados e, caso deferidos, sejam adequados os procedimentos de acordo com as necessidades indicadas.

- 6.2. O atendimento às condições solicitadas pelo(a) candidato(a) ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização das provas serão comunicados ao(a) candidato(a) pela Comissão do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, via email e/ou outro meio de comunicação viável.
- 6.3. Só serão analisados os pedidos cujos documentos forem enviados imprerivelmente até o dia **04 de agosto de 2026**.
- 6.4. O não encaminhamento da documentação referida ou o envio fora do prazo estipulado isenta a Comissão do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 de providenciarem as condições especiais para a realização das provas.

7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. **Não serão aceitos e/ou considerados agendamentos bancários** para pagamento da Taxa de Inscrição.
- 7.2. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.
- 7.3. Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição efetivada, entendida como a inscrição paga, ou seja, válida. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja a primeira delas ou de qualquer outra.
- 7.4. A inscrição deverá ser feita com a identificação clara do(a) candidato(a), com seus dados de qualificação.
- 7.5. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o(a) candidato(a) que realizar o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

- 7.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por técnicos da tecnologia da informação, técnicos administrativos ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 7.7. Não será garantido nenhum direito, nem de garantia de vaga, nem de reembolso, ao(a) candidato(a) que se inscrever no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, sem que possa atender as exigências legais para ingresso no ensino superior, conforme determina o Art.44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e especificado neste edital.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	1ª ETAPA	DURAÇÃO
até 04 de agosto de 2026	Horário: 14h às 18h	ENTREGA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO(A) CANDIDATO(A) DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM PARA ANÁLISE	-----
DATA	HORÁRIO	2ª ETAPA	DURAÇÃO
04 de agosto de 2026 (terça-feira)	INÍCIO: 18 h Abertura dos Portões: 16h 30min. Fechamento dos portões: 17h 30min.	PROVA OBJETIVA (valendo 100 pontos) <u>sendo:</u> 25 QUESTÕES (valendo 4 pontos cada)	3h

8.1. DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA

- 8.1.1. O Candidato deverá realizar a entrega da documentação referente ao Histórico Escolar da Instituição de origem, até o dia **04 de agosto de 2026**, no horário de 14 às 18 horas, em documento físico, impresso e assinado pelo candidato em todas as páginas, juntamente com o formulário de solicitação de análise, devidamente preenchido.
- 8.1.2. O Formulário de solicitação de análise compõe o ANEXO I deste Edital.
- 8.1.3. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e constará da **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO(A) CANDIDATO(A) NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM.**
- 8.1.4. O critério de classificação à que se refere esta etapa será utilizado apenas em caso de empate no resultado da prova objetiva.
- 8.1.5. Nesta etapa será analisado o período para o qual o candidato estará apto, resultante da análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas/unidades curriculares cursadas na instituição de origem. (descrito no item 8.1.1).

8.2. DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

- 8.2.1. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório e constará da realização de uma prova objetiva, valendo 100 pontos no total, que será composta por 25 (vinte e cinco) questões, valendo 4 pontos cada, de múltipla escolha, envolvendo conhecimentos referentes a:
 - Ser Médico e Vocação; Saúde-Doença e sua relação com a família e comunidade;
 - Processo saúde – doença e seus determinantes;
 - Políticas públicas de saúde; Princípios e diretrizes que regem o SUS;
 - Níveis de atenção à Saúde;
 - Prevenção e Promoção à saúde;
 - Aspectos culturais dos povos da Amazônia (os indígenas e afrodescendentes);
 - A importância da ética e bioética nas relações médico-pacientes, sociedade, cidadania, religião e saúde;

- Introdução ao estudo da morfologia macro e microscópicas;
- Planimetria;
- Organização da célula, homeostasia celular, estrutura e funcionamento celular, núcleo da célula e origem a diferentes proteínas, transcrição e tradução celular, o genótipo e o fenótipo dos indivíduos;
- Anabolismo e catabolismo celular;
- Mecanismo de diferenciação celular e os diferentes tipos celulares;
- Célula tronco;
- Diferenciação celular a partir de uma única célula (ovo/zigoto), os fatores intrínsecos e extrínsecos envolvidos no processo de diferenciação celular;
- Mitose e meiose;
- Envelhecimento celular e apoptose;
- Diferentes padrões de herança das informações genéticas;
- DNA: replicação, transcrição e tradução;
- Vias de sinalização e tradução de sinal;
- Origem dos tecidos fundamentais no corpo humano;
- Mecanismos de proliferação celular normal e anormal;
- Genótipo dos indivíduos e relacioná-los com respectivos fenótipos e padrões de herança; Sinalização e tradução de sinal;
- Estruturação da célula eucariótica;
- Mecanismos de replicação, tradução e transcrição celular;
- Metabolismo celular;

8.2.2. para cada questão da prova objetiva haverá 04 (quatro) opções de resposta, identificadas pelas letras (A), (B), (C) e (D) e apenas uma resposta corresponderá à alternativa correta.

- 8.2.3. Em caso de marcação no cartão de respostas de mais uma das alternativas será considerada errada a questão, ainda que uma das alternativas marcadas esteja correta.
- 8.2.4. A prova objetiva ocorrerá no dia **04 de agosto de 2026 (terça-feira), das 15 às 18 horas**, na sede da Fibra, localizado à Avenida Gentil Bittencourt, nº 1144 – Bairro Nazaré, Município de Belém, Estado do Pará.
- 8.2.5. A prova objetiva tem caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado apto a concorrer a uma vaga no processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- Obter êxito na primeira etapa deste processo seletivo;
 - Obter pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da segunda etapa, correspondente a prova objetiva;
- 8.2.7. Nesta etapa do Processo Seletivo, será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da prova;
- 8.2.8. Para acesso ao local da prova o candidato deverá apresentar documento de identidade (original);
- 8.2.9. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidato após o início da prova.
- 8.2.10. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **07 de agosto de 2026**, no site da FIBRA.
- 8.2.11. O(A) candidato(a) que desejar ir ao banheiro, durante a realização das provas, poderá fazê-lo com o aviso prévio do(a) FISCAL DE SALA e acompanhamento do(a) fiscal de corredor. Este ato não garante ao candidato nenhum tempo adicional na realização de sua realização de sua prova.
- 8.2.12. Antes, durante e após a realização do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, não serão fornecidas ao/à candidato(a), quaisquer informações adicionais além daquelas já contidas na capa do caderno de questões, uma vez que as instruções são suficientes para a execução das provas.

8.2.13 Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;

8.2.14 Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, o(a) candidato(a) somente poderá entregar a prova decorridos 01 (uma) hora de seu início;

8.2.15 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: DATA, HORÁRIO E REGRAS GERAIS

- 9.1. A prova será realizada no dia **04 de agosto de 2026** (terça-feira), no horário das 18h às 21h, no prédio do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).
- 9.2. Os portões do local de prova abrirão às 16 horas e 30 minutos e fecharão às 17 horas e 30 minutos.
- 9.3. O início da prova ocorrerá às 18 horas.
- 9.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.
- 9.5. O Candidato deverá comparecer ao local específico designado para as provas, no Cartão de Convocação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do horário estabelecido para o início das provas, munido obrigatoriamente de documento de identificação oficial e original, com foto, por meio físico/impresso, conforme determina o Edital.
- 9.6. O candidato deverá levar o seu material de uso pessoal (contendo lápis, borracha, caneta esferográfica, apontador – para uso durante a realização das Provas), não sendo permitida a utilização de lapiseira, régua, corretivos, marca texto, ou canetas que não sejam de material transparente.
- 9.7. Só será permitido o acesso com vasilhas com líquidos se for transparente e SEM RÓTULOS

- 9.8. Não será aceito documento de identificação, por meio eletrônico.
- 9.9. Somente será admitido na sala de Provas o Candidato portando um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (Modelo Novo), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro da validade. Serão considerados ainda documentos de identificação pessoal: (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 9.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- 9.11. Será observado o disposto na Lei nº 7.116/1983, regulamentada pelo atual Decreto nº 10.977/2022. Nos termos do art. 16 do referido Decreto, a carteira de identidade poderá ter a validade negada em razão de: I - alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico; II - existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade; III - alteração de características físicas do titular que suscitem dúvidas fundadas sobre a sua identidade; ou IV - mudança significativa no gesto gráfico da sua assinatura.
- 9.12. Não serão aceitos, como documentos de identificação, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e quaisquer outros não constantes no item “9.9” deste Edital.
- 9.13. Durante a Aplicação das Provas o documento de identidade será examinado para identificação do portador e, logo após a análise, devolvido ao candidato. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia de Prova, não se aceitando cópias, ainda que autenticadas.
- 9.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário específico.
- 9.15. A constatação superveniente de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao Processo Seletivo na forma definida neste Edital, incluindo- se, mas não se limitando, a constatação de falsidade

ideológica e/ou documental, ensinará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.

- 9.16. A assinatura do candidato na Lista de Presença das provas deve ser idêntica à do documento de identidade utilizado.
- 9.17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, nas Folhas de Respostas e Lista de Presença.
- 9.18. A comissão organizadora deste Processo Seletivo poderá, ainda, submeter o candidato ao sistema de detecção de metal no acesso ao prédio, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 9.19. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do prédio.
- 9.20. Após o fechamento do portão, o horário de início das provas poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.
- 9.21. O preenchimento das Folhas de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas e nas próprias Folhas de Respostas.
- 9.22. Em hipótese alguma, haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.
- 9.23. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação.
- 9.24. Na Folha de Respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos indicados no Caderno de Questões, pois qualquer marca poderá ser capturada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.25. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar a sua Folhas de Respostas.
- 9.26. O candidato deverá realizar a conferência do Caderno de Questões, no momento de seu recebimento. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

- 9.27. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação.
- 9.28. O candidato, ao terminar as Provas, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Fiscal de Sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas para saída da sala, sob pena de o descumprimento gerar sua eliminação.
- 9.29. Ao finalizar a prova o candidato deverá, sob pena de eliminação, devolver ao fiscal de sala todo o material que recebeu (Caderno de Provas e Folha de Respostas).
- 9.30. A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao Fiscal da Sala, após concluir as Provas. A não devolução da mesma ao término das Provas, eliminará o Candidato da Seleção.
- 9.31. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, depois de atestarem a finalização dos trabalhos ao final da Aplicação das Provas. Caso qualquer desses candidatos insista em sair do local de aplicação, deverá assinar Termo de Eliminação desistindo do Concurso e, em se negando a assim proceder, deverá o fato ser registrado na ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador da Unidade, culminando com a eliminação do Candidato do Processo Seletivo.
- 9.32. Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas.
- 9.33. Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas.
- 9.34. A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do(a) candidato(a) do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2.
- 9.35. O candidato, em caso de suspeita de burla ou fraude ao Processo de Seleção, durante o horário da realização das provas, será lavrado, o Termo de Ocorrência Circunstanciado (TOC), que deverá ser assinado pelo Coordenador da Comissão organizadora deste seletivo, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas. Caso o candidato não assine, valerão somente as assinaturas das testemunhas. A negativa do

candidato a se submeter ao procedimento de revista própria e/ou a assinar o TOC, implicará na sua imediata desclassificação do Processo Seletivo.

9.36. Aos candidatos, durante a realização da prova, não será permitido:

- 9.36.1. O uso de dicionários, a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras;
- 9.36.2. A utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, AirPod, pen drives, mp3 ou similar e gravadores;
- 9.36.3. O uso de relógios, smart watch, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, amplificadores de sons.
- 9.36.4. O uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

10. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

10.1. Será eliminado (desclassificado) do processo seletivo o candidato que:

- 10.1.1. Deixar de cumprir os procedimentos definidos nos itens constantes neste Edital;
- 10.1.2. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 10.1.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal de Volante;
- 10.1.4. Não apresentar documento de identificação nos termos do item 9.9;
- 10.1.5. Ausentar-se da sala de provas, levando Folha(s) de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 10.1.6. Ausentar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo determinado neste Edital;
- 10.1.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

- 10.1.8. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 10.1.9. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 10.1.10. Recusar-se à revista, inclusive com detectores de metal;
- 10.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 10.1.12. Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s);
- 10.1.13. Estiver portando e/ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou ainda, venha a infringir quaisquer das previsões do item 9.36 e seus subitens;
- 10.1.14. O(a) candidato(a) que não colaborar (por ação ou omissão) com os procedimentos de identificação;
- 10.1.15. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 40 pontos na PROVA OBJETIVA
- 10.1.16. O(a) candidato(a) que realizar o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos

11. DO RESULTADO FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 11.1) O RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 será eliminatório e classificatório para o preenchimento das 06 (seis) vagas válidas para o quarto semestre do ano de 2026.
- 11.2) O RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 estará disponível até às 23 horas e 59 minutos do dia **07 de agosto de 2026** (sexta-feira), na área do candidato, no portal www.fibrapara.edu.br não sendo fornecidos resultados por telefone.

- 11.3) Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente de pontos conquistados na prova objetiva.
- 11.4) Quando o total de vagas disponibilizadas, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.
- 11.5) A convocação dos candidatos à matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Edital, que serão sempre publicados na página www.fibrapara.edu.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à matrícula, não sendo o Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.
- 11.6) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.fibrapara.edu.br.
- 11.7) Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidos aos candidatos cópias de provas.
- 11.8) Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Maior coeficiente de rendimento do histórico escolar;
 - b) Caso o empate permaneça, o desempate será realizado considerando a maior idade do(a) candidato(a), observando-se a dia, mês e ano de nascimento

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. Matrícula é o ato formal de ingresso no Curso e de vinculação do aluno ao Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA.
- 12.2. O Candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido poderá ser considerado desistente.
- 12.3. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto.
- 12.4. As convocações para matrícula serão publicadas no site www.fibrapara.edu.br, em que constarão modalidade, prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

- 12.5. O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2 que desejar o cancelamento de sua matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento protocolado até o dia 09/08/2026, não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente. Em caso de troca de semestre, observar o disposto sobre o assunto contido no contrato de prestação de serviços educacionais do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA.
- 12.6. Somente terá direito à matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos nos itens 12.9 do presente Edital e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 12.7. A matrícula no Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, será realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2026.
- 12.8. O processo de matrícula deverá ser efetivado PRESENCIALMENTE, em horário comercial.
- 12.9. NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL, o(a) candidato(a) classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito ao ingresso:
- a) *Original do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;*
 - b) *Original do histórico escolar do Ensino Médio;*
 - c) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;*
 - d) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (sexo masculino);*
 - e) *Original da carteira de identidade;*
 - f) *Original do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do aluno e do responsável financeiro;*

- g) *Original da Certidão de nascimento ou casamento;*
- h) *Contrato de prestação de serviços educacionais em 2 (duas) vias, assinadas pelo(a) candidato(a) classificado, quando maior de idade ou, com procuração do seu responsável quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade.*
- i) *Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme contrato firmado;*
- j) *Comprovante de residência (original).*

OBS. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SERÃO DIGITALIZADOS E DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE AO(A) CANDIDATO(A).

12.10. O(a) candidato(a) que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, objeto deste Edital, é válido para a matrícula no segundo semestre do ano de 2026, não constituindo direito de reserva de vaga para ingresso posterior.
- 17.2. O Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula, inclusive aos sábados, considerado dia letivo.
- 17.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA.
- 17.4. Toda menção a horário existente neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Belém, Estado do Pará.
- 17.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 17.6. Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.

17.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA - UNIFIBRA 2026.2.2, nomeada pela PORTARIA Nº57/2024.

Visto. De acordo. Publique-se.

Belém-Pará, 20 de julho de 2026.

Vicente de Paulo Tavares Noronha

**Reitor do Centro Universitário Fibra - UNIFIBRA
Presidente do Conselho Universitário (CONSUN)**